

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2016.

**Comunicação: 184/2016**

Processo n. 253/2016

Medida Cautelar Inominada com Pedido de Liminar

Requerente: CAAC BRASIL Futebol Clube

Requerida: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Terceiro interessado: IQSL Brasileirinho

Petição protocolizada em 07.06.2016

**D E S P A C H O**

1. Por ora, indefiro a solicitação do terceiro interessado, o que será conseguido no momento oportuno.

José Jayme de Souza Santoro

Auditor Relator